

**Luciana**

---

**De:** camara@praiagrande.sp.leg.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de agosto de 2022 12:24  
**Para:** 'Luciana'  
**Assunto:** ENC: Solicitação de informações referentes à paralisação de obras em conjuntos habitacionais.  
**Anexos:** Oficio\_12883250.html; Oficio\_12765440.html

-----Mensagem original-----

De: MC/Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro <aspar@mds.gov.br> Enviada em: sexta-feira, 26 de agosto de 2022 10:54  
Para: camara@praiagrande.sp.leg.br  
Assunto: Solicitação de informações referentes à paralisação de obras em conjuntos habitacionais.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, encaminho o OFÍCIO Nº 1294/2022/GM/ASPAR/MC, acompanhado de documento correlato.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO DO REFERIDO E-MAIL.

Desde já agradecemos e ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Assessoria Especial Parlamentar e Federativa Gabinete do Ministro Ministério da Cidadania  
61 2030-1448/1507



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Especial Parlamentar e Federativa  
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, Sala 716 - 70050-902 - Brasília/DF.  
Telefone: (61) 2030-1507/1448  
aspar@cidadania.gov.br

OFÍCIO Nº 1294/2022/GM/ASPAR/MC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor  
Marco Antônio de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Estância Balneária de Praia Grande  
Praça Vereador Vital Muniz, 01  
CEP: 11701-050 - Praia Grande/SP  
E-mail: camara@praiagrande.sp.leg.br

**Assunto: Solicitação de informações referentes à paralisação de obras em conjuntos habitacionais.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 612/2022/GPPR-GAGI/GPPR de 22 de junho de 2022 (12548296), pelo qual a Sra. Chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República apresenta cópia do OFÍCIO GPC-SG Nº 0691/22 de 08 de junho de 2022 (12548298), dessa Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande/SP, em que apresenta o REQUERIMENTO Nº 254/22 acerca de questionamentos referente à paralisação das obras nos "conjuntos habitacionais Sítio do Campo, Antártica e Santa Marina".

Em resposta ao pleito, apresento manifestação da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - SEDS, por meio do OFÍCIO Nº 1556/2022/SEDS/MC, de 02 de agosto de 2022 (SEI 12765440), ressaltando que o pleito deve ser encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Regional para as providências que julgarem cabíveis.

Na expectativa de haver atendido à solicitação, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Respeitosamente,

**NATÁLIA DA SILVA RIOS DOS REIS**  
Assessora Especial Parlamentar e Federativa

Anexo:

I - Ofício nº 1556/2022/SEDS/MC, de 02 de agosto de 2022 (SEI 12765440).

---



Documento assinado eletronicamente por **Natália da Silva Rios dos Reis, Chefe da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa**, em 25/08/2022, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12883250** e o código CRC **DD156F81**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -  
www.cidadania.gov.br

71000.051711/2022-12 -  
SEI nº 12883250



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Secretaria Especial do Desenvolvimento Social

OFÍCIO Nº 1556/2022/SEDS/MC

À Senhora

**NATALIA DA SILVA RIOS DOS REIS**

Chefe de Assessoria Especial Parlamentar e Federativa  
Ministério da Cidadania

**Assunto: Solicitação de informações referentes à paralisação de obras em conjuntos habitacionais.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.051711/2022-12.

Senhora Chefe de Assessoria Especial,

1. Refiro-me ao OFÍCIO Nº 971/2022/GM/ASPAR/MC (12587645), que encaminha o OFÍCIO CIRCULAR Nº 612/2022/GPPR-GAGI/GPPR de 22 de junho de 2022 (12548296), pelo qual a Sra. Chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República apresenta cópia do OFÍCIO GPC-SG Nº 0691/22 de 08 de junho de 2022 (12548298), do Exmo. Sr. Vereador Marco Antônio de Sousa (PSDB - SP), Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande/SP, em que apresenta o REQUERIMENTO Nº 254/22 acerca de questionamentos referente à paralisação das obras nos "conjuntos habitacionais Sítio do Campo, Antártica e Santa Marina", conforme específica.

2. Em resposta à solicitação de manifestação formulada, é imperioso destacar que a atuação da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social se dá de modo adstrito às competências atribuídas por meio do art. 28 do Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, a saber:

Art. 28. À Secretaria Especial do Desenvolvimento Social compete:

I - assessorar o Ministro de Estado na supervisão e na coordenação da política nacional de:

- a) desenvolvimento social;
- b) segurança alimentar e nutricional, instituída pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;
- c) assistência social; e
- d) renda de cidadania;

II - assessorar o Ministro de Estado nas atividades relacionadas ao cooperativismo e associativismo urbano;

III - assessorar o Ministro de Estado nas atividades relacionadas ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, quanto aos aspectos relacionados com o tratamento, a recuperação e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

IV - coordenar a implementação e as atividades realizadas nas Estações Cidadania;

V - apoiar a implementação de ações governamentais e não governamentais voltadas para a proteção social dos adolescentes e dos jovens;

VI - contribuir para implementação de programas voltados para o desenvolvimento integral dos adolescentes e dos jovens;

VII - articular a implementação das políticas nacionais de atenção aos adolescentes e aos jovens; e

VIII - organizar informações de programas e ações da Estratégia Fome Zero.

3. Ante o exposto, ao cotejar as disposições do Decreto supramencionado com os aspectos da solicitação formulada no OFÍCIO GPC-SG Nº 0691/22 (12548298), verifica-se que a matéria nele abordada não faz parte das competências afetas à essa SEDS, fato esse que acaba por obstar qualquer manifestação conclusiva acerca do seu mérito.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, mantenho a equipe dessa Secretaria Especial à disposição para fornecer esclarecimentos complementares eventualmente necessários.

Atenciosamente,

**\*Assinado Eletronicamente\***  
**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**  
**Secretário Especial Substituto**  
**Secretaria Especial do Desenvolvimento Social**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Reis de Souza, Secretário(a) Especial de Desenvolvimento Social, Adjunto(a)**, em 02/08/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12765440** e o código CRC **E1B5E6F4**.